

3º CONCURSO DE FOTOGRAFIA LENTES ACADÊMICAS

EDITAL

1. Objeto

Este Edital tem como objeto a execução do 3º Concurso de Fotografia Lentes Acadêmicas, destinado a premiar imagens produzidas por integrantes da comunidade acadêmica da UFMG e Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs) apoiadas pela Fundep – estudantes de colégios de aplicação das ICTs, desde que maiores de 15 anos de idade, estudantes da graduação e pós-graduação, servidores técnico-administrativos, docentes e pesquisadores brasileiros e estrangeiros com visto permanente no Brasil formalmente vinculados a projetos de pesquisa e/ou extensão nas instituições.

2. Objetivos

O 3º Concurso de Fotografia Lentes Acadêmicas tem como objetivos: a) fomentar a produção de imagens que evidenciem a atuação de estudantes, docentes e servidores técnico-administrativos da UFMG e das demais instituições apoiadas pela Fundep em atividades de ensino, pesquisa e extensão; b) contribuir com a divulgação e a popularização da ciência e tecnologia; c) ampliar os bancos de imagens da Fundep e da UFMG; d) expandir a base de seguidores do perfil @fundepufmg no Instagram.

3. Categorias

3.1. O prêmio será atribuído em três categorias:

3.1.1. **Categoria Ciências da Vida:** fotografias referentes a atividades acadêmicas de Ciências Agrárias e Veterinárias, Ciências Biológicas e Ciências da Saúde.

3.1.2. **Categoria Ciências da Natureza:** fotografias referentes a a atividades acadêmicas de Ciências Exatas e da Terra e Engenharias.

3.1.3. **Categoria Humanidades:** fotografias referentes a a atividades acadêmicas em Letras e Artes, Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas.

3.2. Para cada uma das categorias serão premiadas até 3 (três) fotografias, distribuídas em 1º, 2º e 3º lugares.

3.3. A Comissão Julgadora poderá, a seu critério, atribuir duas premiações especiais, nas categorias ODS – para imagens de projetos que explicitem em seu escopo a associação a um dos 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas - e Diversidade – para imagens que melhor evidenciem a diversidade das comunidades acadêmicas da UFMG e das demais instituições apoiadas pela Fundep.

3.4. Para a premiação de que trata o 3.3 haverá um(a) único(a) vencedor(a) por categoria.

4. Inscrição e Qualificação

4.1. As inscrições estarão abertas a partir das 8 horas do dia 8 de julho de 2026 e se encerrarão às 18 horas e dia 23 de outubro de 2026 (horários de Brasília).

4.2. A inscrição, de caráter exclusivamente individual, será efetuada pelo candidato exclusivamente pelo formulário eletrônico disponível no site da Fundep (www.fundep.ufmg.br), na forma e prazo fixados neste edital.

4.3. Somente serão admitidas inscrições de candidatos(as) maiores de 15 (quinze) anos que sejam:

4.3.1. estudantes de ensino básico, graduação ou de pós-graduação da UFMG ou das demais instituições apoiadas pela Fundep;

4.3.2 servidores(as) técnico-administrativos da UFMG ou das demais instituições apoiadas;

4.3.3. docentes da UFMG ou das demais instituições apoiadas;

4.3.4. pesquisadores(as) brasileiros(as) ou estrangeiros(as) com visto permanente no Brasil e vínculo oficial com a UFMG ou com demais instituições apoiadas;

4.3.5 seguidores dos perfis Fundep (@fundepufmg) e UFMG (@ufmg) na rede social Instagram.

4.4 É vedada a participação no concurso:

4.4.1. De fotografias em coautoria.

4.4.2. Fotografias de autoria de pessoas falecidas.

4.4.3. Colagens, montagens ou imagens geradas ou alteradas por inteligência artificial. Ajustes de cor, saturação, brilho são permitidos.

4.5. A inscrição incluirá necessariamente:

4.5.1. a ficha de inscrição preenchida contendo:

4.5.1.1. informações sobre a imagem digital: título do projeto de pesquisa/extensão/ensino/outro, título da imagem, data, local, especificação do equipamento (câmera, celular, lente utilizada para a produção da imagem – quando aplicável), palavras-chave (até cinco) e, se for o caso, a identificação do software utilizado no tratamento ou processamento da imagem;

4.5.1.2. texto explicativo sobre a imagem, com no máximo 1.200 (um mil e duzentos) caracteres (sem contar os espaços), no qual o candidato deve, obrigatoriamente, demonstrar a relação e a relevância da imagem com o seu fazer na UFMG ou na ICT apoiada, informar a unidade onde foi desenvolvida a atividade com vinculação da imagem inscrita e descrição do(s) ajuste (s) (tratamento edição ou manipulação), se for o caso;

4.5.1.3. cópia do documento de vínculo com a instituição (carteira estudantil, carteira funcional, certidão, documento de vinculação formal com projetos etc.);

4.5.1.4. uma imagem digital no formato JPG ou JPEG, com resolução mínima de 1920x1080px e máxima de 3840x2160px, em arquivo de, no máximo, 10MB (dez megabytes).

4.5.2. Os participantes deverão observar, obrigatoriamente, os seguintes itens:

4.4.2.1.5 a imagem inscrita deverá estar associada a uma atividade científica, tecnológica, extensionista ou de ensino elegível, prescindindo de vínculo direto do(a) autor(a) com o projeto retratado, desde que o(a) autor(a) possua autorização expressa, escrita e assinada pelo responsável pelo espaço ou atividade para a realização e submissão do registro fotográfico;

4.5.2.2. a candidatura tem caráter individual e o prêmio é indivisível;

4.5.2.3. cada autor(a) poderá inscrever quantas imagens desejar, mas somente uma delas poderá ser premiada;

4.5.2.4. a inscrição efetuada na categoria inadequada será desclassificada;

4.5.2.5. a ficha de inscrição, textos e imagens não poderão sofrer alterações após terem sido transmitidos à Fundep;

4.5.2.6. os títulos da pesquisa e da imagem, as palavras-chave e o texto explicativo serão aceitos somente em língua portuguesa;

4.5.2.7. as inscrições enviadas por qualquer outro meio que não o formulário, definido no item deste edital, não serão consideradas;

4.5.2.10. as inscrições efetuadas com informações incompletas, tamanhos de texto explicativo ou imagem maiores que o previsto neste edital, serão desclassificadas;

4.5.2.11. a imagem inscrita não pode ter sido premiada em outro(s) concurso(s) e, de preferência, deve ser inédita, ou seja, não ter sido publicada em qualquer veículo de comunicação ou mídias sociais.

4.6. As imagens em que figurem pessoas passíveis de serem reconhecidas devem vir acompanhadas, necessariamente, de carta digitalizada assinada por elas, autorizando o uso da sua imagem.

4.7. Nas imagens que contenham obras de arte deve haver, necessariamente, a menção do autor no texto explicativo.

4.8. Ao inscrever sua(s) imagem(ns) no Prêmio Lentes Acadêmicas, o autor cede, automaticamente, os direitos patrimoniais sobre as imagens à Fundep e ao Centro de Divulgação e Comunicação da UFMG (Cedecom), para uso, sem fins lucrativos ou comerciais, em seus materiais de divulgação on e off-line, não cabendo, por tal uso, qualquer compensação financeira. O crédito da autoria da foto será sempre dado ao autor da imagem.

4.9. É vedada a participação de colaboradores – celetistas, pessoas jurídicas e estagiários – da Fundep sede.

4.10. As inscrições que não atendam todos os requisitos exigidos nos itens 4.2, 4.3 e 4.5, 4.6 e 4.9 serão desclassificadas.

4.11. A Fundep não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais congestionamentos de rede e problemas técnicos, por isso, recomenda-se o envio das propostas com antecedência.

5. Comissão Julgadora e Critérios de Julgamento

5.1. A escolha dos premiados será realizada por uma comissão julgadora multidisciplinar, designada pela Presidência da Fundep, constituída por 5 (cinco) integrantes da comunidade acadêmica da UFMG e Fundação de Apoio da UFMG (Fundep).

5.2. A comissão poderá deliberar com a presença da maioria simples de seus membros, desde que esteja presente o seu respectivo presidente.

5.3. Em cada categoria serão premiadas até 3 (três) imagens observando a ordem de classificação e os valores definidos no item 4º. O Prêmio poderá não ser concedido, caso a comissão julgadora entenda não haver trabalhos de qualidade.

5.4. Os trabalhos inscritos nas 3 (três) categorias que atenderem as condições previstas nos itens 3 e 4.4, serão avaliados pela comissão julgadora considerando os seguintes critérios:

Critérios	Pontuação máxima
a) Impacto visual	25
b) Originalidade	25
c) Domínio da técnica e estética	25
d) Contribuição para a popularização e divulgação científica e tecnológica	25

5.4.1. Para efeitos deste edital entende-se:

5.4.1.1. Impacto visual: capacidade de uma imagem de capturar imediatamente a atenção do observador e provocar uma resposta emocional ou intelectual;

5.4.1.2. Originalidade: habilidade criativa e capacidade de expressão independente como diferenciais, desde que alinhados com a temática do trabalho de pesquisa;

5.4.1.3. Domínio da técnica e estética: requisitos técnicos (definição, contraste, brilho, saturação, iluminação, entre outros) e estéticos (equilíbrio, composição e enquadramento) utilizados no processo de captação da imagem;

5.4.1.4. Contribuição para a popularização e divulgação científica e tecnológica: potencial da imagem para aproximar o público da ciência e tecnologia.

5.5. A comissão julgadora não estabelecerá a classificação dos candidatos ou imagens para além dos três primeiros colocados em cada categoria.

5.6. Em caso de empate, caberá aos membros da Comissão Julgadora a reavaliação dos trabalhos finalistas apresentados, devendo ser considerada para tal a maior pontuação individual obtida no item a) do item 5.4, e ainda assim persistindo o empate, considerar as pontuações individuais obtidas nos itens b); c); e d), sucessivamente, até que apenas uma imagem seja indicada como vencedora do certame. 5.7 A comissão julgadora poderá, a seu critério, conceder, ainda, duas premiações especiais: ODS (para a melhor imagem de projetos cujo escopo esteja explicitamente relacionado a um dos 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável) e Diversidade (para a imagem que melhor representar a diversidade de pessoas que atuam na UFMG e nas ICTs apoiadas).

5.8. As decisões da comissão julgadora não serão suscetíveis de recursos ou impugnações em qualquer etapa do processo ou da premiação.

6. Premiação

6.1. As premiações consistem de:

6.1.1. Descrição dos prêmios por colocação/categoria:

- 1º lugar: 1 Tablet Samsung Galaxy Tab S10 FE+ ou similar.
- 2º lugar: 1 Smartphone Samsung Galaxy S25 FE.
- 3º lugar: 1 voucher de R\$ 400,00 em compras ou similar.

6.1.2. Em caso de a Comissão Julgadora entender pelas premiações especiais, cada vencedor fará jus a:

- 1 Notebook: Notebook Dell Inspiron 15 | Dell Brasil

6.2. Nenhum prêmio poderá ser convertido em espécie, nem cabe ao vencedor a escolha do modelo.

6.3. A Fundep se encarregará da entrega em território nacional.

7. Divulgação dos Resultados e Cerimônia de Entrega

7.1. A divulgação dos resultados ocorrerá no mês de novembro de 2026 ou posterior, à critério da organização, pelo endereço www.fundep.ufmg.br e pela rede social Instagram.

8. Direitos Autorais

8.1. Fica estabelecido que os participantes do concurso cedem automaticamente à Fundep os direitos patrimoniais sobre as imagens inscritas, bem como autorizam seu uso pleno para fins de divulgação institucional. Sempre que houver uso da imagem, a autoria será mencionada no seguinte formato: nome do(a) autor(a)/Fundep.

8.1.1. A Fundep e a UFMG terão o direito de utilizar ou não as imagens inscritas, em sua totalidade ou em parte, face às conveniências administrativas, para impressão e demais fins de divulgação científica.

8.2. Fica resguardado aos autores o direito de apresentar as imagens em exposições, reuniões, congressos e permitir a sua divulgação pela imprensa ou qualquer outro meio, desde que sem fins comerciais, indicando a Fundep como titular dos direitos sobre a imagem.

Parágrafo Único

Os créditos das imagens seguirão o padrão: nome do autor(a)/Fundep.

9. Considerações Finais

9.1. O envio da inscrição implicará na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste edital.

9.1.1. O não cumprimento de qualquer item deste edital implicará na desclassificação do candidato.

9.2. As imagens inscritas poderão fazer parte do banco de imagens científicas e tecnológicas da Fundep, mediante autorização do candidato na ficha de inscrição.

9.3. As inscrições poderão ser prorrogadas a critério dos organizadores, sem necessidade de alterar o presente edital.

9.3.1. Não será permitido o reenvio dos trabalhos recebidos, em caso de prorrogação das inscrições.

9.4. Dúvidas acerca deste prêmio/edital podem ser esclarecidas, via correio eletrônico: comunicacao@fundep.com.br.

9.5. Os casos não previstos neste Edital serão decididos de forma soberana e irrecorrível pela Coordenadoria de Comunicação e Marketing da Fundep.